



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 1.093/2009, CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ART. 115 INC. X E LEI ORGANICA MUNICIPAL ART.70.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA**, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, conforme disposto na Lei Complementar nº 1.093/2009, e art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) nas unidades pertencentes à rede municipal de saúde de Águas da Prata.

1.2 - Caberá à Comissão do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.659 de 09 de Outubro de 2017, a coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.

1.3 - A SEMSAU dará ampla divulgação às etapas através de publicações na Imprensa local, e no site: www.aguasdaprata.sp.gov.br.

2. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- **Anexo I** – Calendário Previsto para Realização do Processo Seletivo;
- **Anexo II** – Modelo de Ficha de Inscrição;
- **Anexo III** – Cargo e requisitos
- **Anexo IV** – Modelo de Requerimento para Recurso
- **Anexo V** – Conteúdo Programático

3. DAS ETAPAS

3.1 - O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª ETAPA - INSCRIÇÃO: Serão realizadas exclusivamente presencial, no período constante no Anexo I, com preenchimento de ficha de inscrição conforme Anexo II, no setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 485, centro de Águas da Prata/SP, sempre em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

Será cobrada taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 conforme Anexo III, que deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao setor de tributação.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

b) 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: Será aplicada em data constante no Anexo I, na EMEB PROFª. “ÁUREA SOARES”, sito à Avenida Armando de Salles Oliveira, nº 1080 – centro – Águas da Prata/SP, com início às 08:00h e término às 11:00h.

O candidato deverá chegar ao local de realização da prova, com pelo menos 30 minutos de antecedência.

Os portões serão fechados às 08:00h, impreterivelmente, e não será mais permitido acesso ao local de prova após o fechamento dos portões.

A 2ª etapa é eliminatória/classificatória. O não comparecimento na data, horário e local de convocação para a 2ª etapa, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

c) 3ª ETAPA – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR: O candidato classificado na 2ª Etapa, será convocado por telefone, para participar da 3ª Etapa, para entrevistas e análise curricular.

A 3ª Etapa é eliminatória/classificatória. O não comparecimento na data, horário e local de convocação para a 3ª etapa e/ou, a não comprovação de experiência profissional mínima, como Auxiliar de Enfermagem, implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

O tempo de experiência na função será considerado como fator classificatório.

d) 4ª ETAPA- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: O candidato classificado, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final, nos termos do item 10 deste edital, de acordo com a conveniência da Administração. Essa etapa é eliminatória. O Não comparecimento em data estabelecida para a assinatura do contrato e/ou, a não comprovação dos requisitos necessários para preenchimento do cargo, implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** do Processo Seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1- O presente Edital é destinado à contratação para prestação de serviços em caráter temporário para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, que serão preenchidos de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

4.2 - A carga horária prevista para os cargos é de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, obedecendo jornada de trabalho conforme necessidade da SEMSAU.

4.3 – O contrato de prestação de serviço em caráter temporário, terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da SEMSAU.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1 - Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), o candidato inscrito nesta condição, deverá apresentar laudo médico original expedido por órgãos ou entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, laudo esse que declare compatibilidade da enfermidade com a atribuição do cargo.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

5.2 - Não poderá ser contratado, o candidato que apresentar deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada, conforme art. 4º inc. II, da Lei Complementar nº 1.093/2009.

5.3 - Para comprovação da condição, o laudo médico emitido apresentado deve ser emitido nos últimos 12 (doze) meses.

5.4 - O laudo citado no item 5.1 deverá ser apresentado junto aos demais documentos comprobatórios.

5.5 - A inobservância do disposto nos itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 deste Edital, acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

5.6 - A convocação para 2º, 3º e 4ª etapas, respeitarão a proporção de 20 x 1 de Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE), na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a necessidade da Administração.

5.6.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.6 deste edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

5.6.2 - O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 - São requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- e) possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo;
- f) não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 41.915 de 02 de julho de 1997, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima semanal de trabalho;
- g) não ter sido desligado da Administração Pública por falta disciplinar;
- h) estar quite com o serviço militar, no caso do sexo masculino;
- i) conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e na Lei Complementar nº 1.093/2009 e estar de acordo com essas normativas.
- j) possuir na data de inscrição, carteira da categoria – COREN atualizada
- k) recolher taxa de inscrição;

7. 1ª ETAPA - DA INSCRIÇÃO

7.1 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, serão realizadas exclusivamente presencial, no período constante no Anexo I, com preenchimento de ficha de inscrição conforme Anexo II, no setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 485, centro de Águas da Prata/SP, sempre em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

Recolher taxa de inscrição, conforme Anexo III, junto ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

7.2 - O ato de inscrição é único, e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, carteira COREN, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui passíveis de comprovação, além da declaração de condição de pessoa portadora de necessidades especiais (PNE), se for o caso, e ainda declaração de que não incide nas vedações dos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal.

7.3 - Depois de confirmada a inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

7.4 - Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no Anexo I, nem inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

7.5 - O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.

7.6 - A SEMSAU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, ou qualquer outro motivo.

8. 2ª ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.1 - Nessa etapa, o candidato fará uma prova objetiva, que será aplicada em data constante no Anexo I, na EMEB PROFª “ÁUREA SOARES”, sito à Av. Armando de Salles Oliveira, nº 1080 – centro- Águas da Prata/SP, com início às 08:00h e término às 11:00h.

8.2 - Os candidatos deverão estar no local de provas com pelo menos 30 minutos de antecedência.

8.3 - Os portões no local de provas, serão fechados impreterivelmente às 08:00h, e não será permitido o acesso de candidatos após o fechamento, em hipótese alguma.

8.4 - Para acesso ao local de prova, o candidato deverá obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição original;
- b) Documento oficial de identidade, conforme conste na ficha de inscrição, com foto para comprovação.
- c) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

8.5 - Durante a realização da prova objetiva, o candidato somente poderá portar lápis preto, caneta azul ou preta e borracha.

8.6 - Durante a realização da prova objetiva, não será permitido qualquer tipo de consulta externa, nem o porte e uso de qualquer equipamento eletrônico, notadamente, aparelhos celulares, calculadoras e afins.

8.7 - A não observância do contido nos itens 8.5 e 8.6, acarretará na retirada do candidato do local da prova e sua ELIMINAÇÃO IMEDIATA do processo seletivo.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1 - No dia, hora e local conforme item 8.1 deste edital, será aplicada a prova objetiva.

9.2 - A prova objetiva constará de 20 questões de múltipla escolha, com alternativas de resposta de A à E, onde apenas uma alternativa será a correta.

9.3 - O conteúdo programático para formulação das questões, está contido no Anexo V, deste edital.

9.4 - Cada questão acertada, terá o valor atribuído de 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos o candidato que acertar 100% das questões.

9.5 - A prova objetiva terá peso 01(um), e questões assinaladas erradas, não anularão questões assinaladas certas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - Serão classificados na 2ª Etapa, os candidatos que tiverem aproveitamento, com nota mínima 60 (sessenta), na prova objetiva, num total de 100 (cem), sendo desclassificados os candidatos com nota inferior à 60 (sessenta);

11. 3º ETAPA – ENTREVISTA E ANÁLISE CURRICULAR

11.1 - Essa etapa possui caráter eliminatório/classificatório.

11.2 - Para essa etapa deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado;
- b) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) - (original);
- c) Laudo Médico – se Pessoa Portadora de Necessidades Especiais (PNE);
- d) Diploma de Conclusão de Curso (Médio/Técnico);
- f) Declaração/certidão de tempo de serviço conforme descrito no item 11.8, alíneas I e II deste Edital;
- g) Carteira do COREN atualizada – (original);
- g) Documentações necessárias ao cumprimento de pré-requisitos inerentes ao cargo a que concorre.

11.3 - A apresentação inadequada dos documentos descritos no item 11.2 deste Edital e/ou a não comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional, incorrerão na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, do processo seletivo.

11.4 - O não comparecimento do candidato nessa ETAPA implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, do Processo Seletivo.

11.5 - Para pontuação dessa etapa, ao candidato poderá ser computado um total máximo de 5 (cinco) pontos, mesmo que a soma dos valores de experiência apresentados seja superior a esse valor, conforme Quadro de Pontuação descrito a seguir:



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

QUADRO DE PONTUAÇÃO

EXPERIENCIA PROFISSIONAL		VALOR MÁXIMO DE EXPERIENCIA	
A	Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa Privada.	1 ponto por ano completo trabalhado, até no máximo de 5 anos, considerando os últimos 5 anos.	5
PONTUAÇÃO			
1 ano completo na data da inscrição (a partir de 2011)		1 ponto	
2 anos completos na data da inscrição (a partir de 2011)		1 ponto	
3 anos completos na data da inscrição (a partir de 2011)		1 ponto	
4 anos completos na data da inscrição (a partir de 2011)		1 ponto	
5 anos completos na data da inscrição (a partir de 2011)		1 ponto	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		5	
Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período, conforme especificado no item 11.10 deste Edital.			

11.6 - Será exigida experiência mínima, conforme requisito de ingresso constante no Anexo I deste Edital.

11.7 - Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido no Quadro de Pontuação serão desconsiderados.

11.8 - Para comprovação da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

I. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado:

- Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim), e descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego.

II. Para comprovação de atividade exercida em instituição pública, deverá ser apresentado:

- Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) e o cargo exercido.

a. Sob hipótese alguma serão aceitas declarações ou certidões de tempo de serviço expedidas por postos de saúde, coordenações de unidades hospitalares, coordenação de unidades escolares ou qualquer outro não especificado nesse item.

11.9 - Não será computada como experiência profissional o tempo de estágio, monitoria, voluntariado ou como sócio proprietário.

11.10 - Para comprovação do exercício de experiência profissional, não será considerado o tempo de serviço exercido em mais de um local de trabalho realizado no mesmo período (concomitância de tempo de serviço).

11.11 - Somente serão validados os documentos que comprovem a EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, que especificarem dia/mês/ano de entrada e dia/mês/ano de saída do serviço, e que tenham ocorrido após a conclusão da graduação ao cargo no qual concorre.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

11.12 - No caso de contrato de trabalho em vigor (Carteira de Trabalho Profissional – CTPS, sem data de saída) o candidato deverá apresentar declaração com a data do término ou a continuidade do contrato.

11.13 - As convocações para comprovação dos requisitos e experiência profissional poderão ocorrer a qualquer tempo durante a vigência desse Edital.

11.14 - A pontuação desta 3ª Etapa, será **SOMADA** à pontuação obtida pelo candidato classificado na 2ª Etapa, para compor a pontuação final do mesmo, e sua classificação final.

11.15 - Nos casos de empate na classificação final, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de experiência na função;
- b) Escolaridade mais compatível com o cargo;
- c) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
- d) Maiores encargos na família.

11.16 - Quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

11.17 - A classificação final do processo seletivo, será publicada em data constante no Anexo I, no site www.aguasdaprata.sp.gov.br

12. 3ª ETAPA – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O candidato poderá ser convocado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Temporário junto à unidade, onde será exigida a apresentação de cópia simples e legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Auxiliar de Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da Lei e registrado no órgão competente;
- b) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- c) Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que esteja dentro do prazo de validade;
- d) CPF e Comprovante de regularidade da situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- e) Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- f) Certificado de reservista (candidatos sexo masculino);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) PIS/PASEP;
- j) Comprovante de residência;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- m) Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo - ASO);
- n) Cartão SUS;
- o) Carteira do COREN atualizada



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

12.2 - Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item 12.1 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO, do Processo Seletivo.

12.3 - As contratações temporárias serão formalizadas em conformidade com a Lei Complementar nº 1.093/2009.

13. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

13.1 - A cessação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, ocorrerá de acordo com o art. 7º parágrafos 1º e 2º, e o art. 8º e seus incisos, da Lei Complementar nº 1.093/2009.

14. DOS RECURSOS

14.1 - Recurso referente à 2º fase, deverá ser apresentado exclusivamente de forma presencial, em requerimento próprio, conforme modelo constante no Anexo IV, no setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal, sito à Av. Washington Luiz, nº 485, centro de Águas da Prata/SP, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

14.2 - O prazo para interposição de recurso é de até 48h (quarenta e oito horas), após a publicação da classificação final no site www.aguasdaprata.sp.gov.br. Não serão aceitos recursos por fax, telegrama, e-mail, ou outro meio não especificado, e fora do prazo estipulado.

14.3 - Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, é facultativo ao mesmo, nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório, com poderes para interposição de recurso, respeitando-se o contido nos itens 14.1 e 14.2.

14.4 - A Comissão de Processo Seletivo terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, após o recebimento do recurso para análise e decisão recursal.

14.5 - A decisão de julgamento de recurso será encaminhada para o e-mail informado pelo candidato no formulário de recurso.

14.6 - A decisão acerca dos recursos de que trata o item 14.5 é irrecorrível.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

15.1 - Caso o desligamento da Administração Pública previsto no item 13.1 deste Edital, for motivado por falta disciplinar, previsto na Lei Complementar nº 1.093/2009, ficará incompatibilizado o candidato a participar pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua rescisão contratual, de novo recrutamento, seleção e contratação em regime temporário desta municipalidade.

15.2 - É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

15.3 - Os candidatos classificados não convocados para formalização de contrato, permanecerão compondo o cadastro de reserva, a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste processo seletivo.



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

15.4 - Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, à partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.5 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

15.6 - A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da Administração, na medida em que se fizer necessária a reposição, decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo de validade do presente Edital.

15.7 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de São João da Boa Vista, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

15.8 - Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde e Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos.

15.9 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Águas da Prata, 11 de Outubro de 2017.

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO I

CALENDÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Poderá ser alterado)

11/10/2017	Publicação do Edital
16/10/2017	Abertura das Inscrições
23/10/2017	Encerramento das Inscrições
29/10/2017	Realização da Prova Objetiva
30/10/2017	Divulgação do gabarito oficial no site www.aguasdaprata.sp.gov.br
01/11/2017	Divulgação da Classificação Preliminar no site www.aguasdaprata.sp.gov.br
06 e 07/11/2017	Prazo final para recurso contra Classificação Preliminar
09/11/2017	Divulgação da Classificação pós recurso no site www.aguasdaprata.sp.gov.br
10/11/2017	Convocação dos aprovados na 2ª Etapa para entrevista e análise curricular
13 e 14/11/2017	Entrevista e análise curricular
20/11/2017	Divulgação da Classificação Final/Homologação do Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 001/2017

INSCRIÇÃO N° ____/2017

Nome do Candidato:

Endereço: Rua _____ N° _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular _____

RG: _____ - _____ CPF _____ / _____

COREN n° _____ Validade: ____/____/____

E-MAIL:

CARGO DE INSCRIÇÃO

() – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital N°. 001/2017, da Prefeitura Municipal de Águas da Prata, bem como a legislação pertinente sobre a contratação.

Águas da Prata, ____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) Candidato(a)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO III

CARGO E REQUISITOS

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
REQUISITOS DE INGRESSO: Formação técnica em Auxiliar de Enfermagem, reconhecida pelo MEC, e Registro no órgão competente. Comprovar experiência mínima de 06 (seis) meses no cargo, em unidade hospitalar. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.
REMUNERAÇÃO: Ref. H - R\$ 938,60 + R\$ 140,00 Abono Salarial + R\$ 60,00 Auxílio Alimentação + Adicional de Insalubridade R\$ 374,80
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 15,00
CARGA HORÁRIA: 44 horas semanais, com jornada de serviço conforme necessidade da SEMSAU
CONTRATO: Temporário 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período.
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Município de Águas da Prata



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para contratação em caráter temporário, de Auxiliar de Enfermagem, na Prefeitura Municipal de Águas da Prata/ SP, constante no Edital Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017 e em suas retificações, publicado no endereço eletrônico www.aguasdaprata.sp.gov.br, e realizado pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), de Águas da Prata/SP.

Eu,, portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo simplificado para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo referido, contra classificação preliminar do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....
.....(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....de.....de 2012.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral) Rainha das Águas

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Auxiliar de Enfermagem - Conteúdo Conhecimentos Específicos

Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Políticas de saúde;

Atribuições do técnico de enfermagem e sua importância;

Aspectos éticos do exercício profissional;

Promoção de Saúde: conceitos e estratégias;

Trabalho em equipe;

Biossegurança;

Técnicas de esterilização e desinfecção;

Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia;

Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados.

Conservação e Manutenção de equipamentos de enfermagem;

Hipertensão arterial sistêmica;

Diabetes mellitus;

Saúde da criança;

Vigilância em Saúde;

Programa Nacional de Imunização;

Saúde da pessoa idosa;

HIV/AIDS, hepatites e outras DST;

Condições crônicas na atenção primária à saúde;

Administração de medicação